

## PROJETO DE LEI Nº 081/2011

“INCLUI E ALTERA PROJETOS E ATIVIDADES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Projetos e Atividades no projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012:

- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS 528.452,16

– 01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS 1.236.836,88

05 – 01 - OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0007 – INFRA ESTRUTURA

1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 650.000,00

2.009 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
RODOVIÁRIOS 879.967,84

– 03 – CULTURA E TURISMO

– GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER

1.024 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 63.803,75

08 – 01 – AGRICULTURA EM GERAL

0004 – INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR

2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR 1.150.000,00

Art. 2º - Altera o valor de Projeto no projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0002 – INCENTIVO A EMPRESAS

1.008 – INCENTIVO AMPLIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESAS R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal

